



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET
(enviar para e-mail: licitacao.bertioga@gmail.com)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022
PREGÃO PRESENCIAL COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA
MICROEMPRESAS – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP

PROCESSO Nº 1953/2022

Denominação:

CNPJ nº:

Endereço:

e-mail:

Cidade

Estado:

Telefone:

Fax:

Contato:

Obtivemos, através do acesso à página www.bertioga.sp.gov.br, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, ____ de _____ de 2022.

Nome:

Senhor Licitante,

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura Municipal e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações e Contratos.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Bertioga da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Recomendamos, ainda, consultas à www.bertioga.sp.gov.br, licitações, para eventuais comunicações e ou esclarecimentos disponibilizados acerca do processo licitatório.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO INSTITUCIONAL
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EDITAL DE PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 83/2022 - DLC

**PREGÃO PRESENCIAL COM RESERVA DE COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS –
ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1953/2022

OBJETO: Aquisição de computadores e outros, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE

Os envelopes da documentação e proposta relativa à presente licitação deverão ser protocolados no Departamento de Licitações e Contratos e a sessão pública de processamento do pregão será realizada no dia e horário abaixo indicados, no mesmo local de entrega dos documentos, situado à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Vila Itapanhaú – Bertioga/SP – CEP: 11250-117. Serão aceitos também por via postal (correio) desde que recebidos no Departamento de Licitações e Contratos até a data e horário designado para a sessão pública.

Os envelopes contendo a proposta comercial e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do pregão, juntamente com os documentos para o credenciamento das interessadas. Serão aceitos também por via postal (correio) desde que recebidos no Departamento de Licitações e Contratos até a data e horário designado para a sessão pública.

DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES E ENCERRAMENTO DO CREDENCIAMENTO:
28/11/2022, até às 9:35h.

HORÁRIO DE INÍCIO DA SESSÃO: 28/11/2022, às 10:00h.

Fundamento Legal: Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decreto Municipal nº 1122/2006

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da dotação orçamentária
01.25.00.01.25.01.10.122.0121.2.196.4.4.90.52.00,
01.25.00.01.25.01.10.301.0122.2.063.4.4.90.52.00,
01.25.00.01.25.01.10.301.0122.2.063.4.4.90.52.00,
01.25.00.01.25.01.10.302.0123.2.118.4.4.90.52.00,
01.25.00.01.25.01.10.302.0123.2.118.4.4.90.52.00.



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

Valor global estimado da aquisição: R\$ 192.381,67 (cento e noventa e dois mil e trezentos e oitenta e um reais e sessenta e sete centavos).



A Prefeitura do Município de Bertioga/Secretaria Municipal de Saúde, através do DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, por seu Pregoeiro, torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com o disposto neste Edital.

1. OBJETO

O presente pregão tem por objeto **Aquisição de computadores e outros, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde**, conforme o descrito no Anexo I.

2. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O objeto do presente Edital deverá ser fornecido/executado na forma e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas, do ramo de atividade pertinente ao objeto deste pregão, doravante designadas proponentes, que atenderem a todas as exigências deste edital e de seus anexos.

3.2. Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, fica reservado o **LOTE nº 01 e 02** à Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI.

3.2.1. LOTE nº 03: destinado(s) a todos os interessados que atendam os requisitos deste Edital;

3.2.2. LOTES RESERVADOS nº 01 e 02: exclusivos somente às empresas enquadradas como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP), Microempreendedor Individual (MEI), nos termos do artigo 3º e artigo 18, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, com alterações da Lei Complementar nº 147/2014, sem prejuízo de sua participação nos demais lotes/ itens da presente licitação.

3.3 Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no presente certamente aquelas que preenchem os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123-2006 e que não se enquadrem em nenhum das situações descritas no Parágrafo Quarto do referido artigo 3º.

3.4. Será vedada a participação de:

3.4.1. Consórcios;

3.4.2. Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal (Súmula 51 do TCE - SP);

3.4.3. Empresas suspensas temporariamente/impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública Direta e/ou Indireta do Município de Bertioga, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/02 (Súmula 51 do TCE - SP);

3.4.4. Empresas com falência decretada;



3.4.5. Empresas das quais participe, seja a que título for, servidor público municipal de Bertioga (artigo 9.º da Lei 8.666/93).

4. ABERTURA DA LICITAÇÃO

No dia, horário e local designado no preâmbulo deste Edital, terá início a sessão pública de processamento do Pregão que será conduzida por Pregoeiro e Equipe de Apoio, e realizada em conformidade com a legislação pertinente, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame. Os interessados em participar deverão apresentar Termo de Credenciamento conforme Anexo II.

4.1 O representante deverá apresentar-se munido de: (FORA DOS ENVELOPES):

4.1.1. Documento oficial de identificação que contenha foto.

4.1.2. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor - se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado;

4.1.3 Instrumento público ou particular de procuração – se representada por procurador ou ainda credenciamento, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes aos credenciados para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial de credenciamento - Anexo II), sendo que, somente no caso de instrumento particular, deverá estar acompanhado do contrato social ou estatuto da empresa, no caso de sociedade anônima, acompanhado da eleição de seus administradores.

4.1.4. Declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III).

4.1.4.1. A empresa ou empresário, para se valer dos benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, deverá apresentar, em separado, no ato da entrega dos envelopes exigidos na licitação, **declaração que comprove sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte**. A licitante deverá declarar, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação, conforme modelo do **Anexo VII** deste Edital.

4.1.4.2 A declaração deverá ser subscrita por quem detém poderes de representação da licitante (neste caso poderá ser apresentada uma declaração com validade de até 90 [noventa] dias).

4.1.4.3 A falsidade das declarações prestadas, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.



4.1.4.4. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedida pelo Pregoeiro se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial **ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;**

4.1.5. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Pregoeiro, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

4.1.6 A não comprovação do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) atendimento, o impedirá de participar do certame;

4.1.7 Os documentos relativos ao credenciamento deverão ser apresentados em cópias autenticadas em cartório por tabelião de notas, ou pela Comissão de Licitação na hora credenciamento.

4.1.8 Os documentos de credenciamento deverão ser apresentados fora do envelope, porém, no mesmo momento da entrega dos envelopes de habilitação e proposta.

4.1.9 As licitantes que apresentarem o Contrato Social no credenciamento estão dispensadas da apresentação no envelope de habilitação.

4.1.9.1 A microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá apresentar toda a documentação exigida no edital, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documentos que apresentem alguma restrição, sem que isso impeça a continuidade de sua participação na licitação.

4.1.10 Os credenciados deverão entregar ao pregoeiro “declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação”, conforme modelo constante no Anexo III

4.1.11 Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa/ licitante.

4.1.12 Os documentos supra referidos poderão ser apresentados no formato original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente, podendo ainda receber autenticação pelos membros da Equipe de Apoio, mediante apresentação dos originais para confronto ou publicação em órgão de imprensa oficial e serão retidos para oportuna juntada no processo administrativo.

4.1.13 As autenticações digitais das empresas interessadas na participação dos certames deverão atender as normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 22/13, em especial o artigo 209, combinado com o artigo 22, do Provimento 100/2020, do CNJ, devendo apresentar o arquivo digital para devida conferência nos termos da Lei.



4.1.14. Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja com seu representante devidamente credenciado, terá sua proposta acolhida, porém ficará impedido de participar das fases de lances verbais, de negociação de preços, assinar a ata da sessão, ficando ciente de sua renúncia e intenção de interpor recurso, enfim, para representar a licitante durante a reunião de abertura dos envelopes, Proposta ou Documentação relativa a este Pregão, caso em que será mantido o seu preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

4.1.15. Caso os envelopes sejam entregues após o horário previsto para entrega e credenciamento ou o proponente não compareça, mas envie toda a documentação necessária antes do horário de início da sessão, a empresa participará do Pregão com a proposta apresentada, porém deverá estar ciente que estará renunciando a fase de lances, de negociação e a interposição de recursos.

4.2. Recebimento e Abertura dos Envelopes:

Encerrada a etapa de credenciamento, proceder-se-á a abertura dos envelopes, contendo as propostas comerciais, indevassáveis, lacrados e rubricados no fecho, que deverão conter os seguintes dizeres em sua face externa:

ENVELOPE 1

PREGÃO PRESENCIAL nº 83/2022 - DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1953/2022
PROPOSTA COMERCIAL - COTA PRINCIPAL
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 2

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022 - DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1953/2022
PROPOSTA COMERCIAL – COTA RESERVADA
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

ENVELOPE 3

PREGÃO PRESENCIAL Nº 83/2022 - DLC (a empresa deverá mencionar o nº e ano)
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 1953/2022
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE E RESPECTIVO CNPJ

4.3. DA PROPOSTA

A licitante deverá apresentar sua proposta de acordo com os **Anexos IV.1 e IV.2** e consoante disposições contidas no **Anexo I – Memorial Descritivo**, contendo:

4.3.1. Descrição completa do objeto da presente licitação, tudo em conformidade com os Anexos deste Edital.



- 4.3.2. Expressamente, na proposta comercial marca, modelo, nome do fabricante e/ou procedência do produto ofertado, quando exigidos. O pregoeiro se reserva o direito de, a seu critério, proceder diligência junto ao licitante para obtenção da informação, quando esta não constar da proposta.
- 4.3.4. Preço em Reais (R\$) com até duas casas decimais. Caso o valor unitário seja menor que R\$ 1,00, também deverá ser grafado com até duas casas decimais.
- 4.3.5. A proposta, conforme modelo constante nos Anexos IV.1 e IV.2 deste Edital, ser formulada em moeda corrente nacional, datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, assinada ao final pelo seu representante, estando inclusos todos os custos dos insumos e materiais, tributos e demais despesas diretas e indiretas, que eventualmente possam incidir sobre o objeto da presente licitação; validade da proposta de, no mínimo, 60 dias, contados de sua apresentação; condição de pagamento de, no mínimo 30 dias após a entrega do pedido.
- 5.6. Declaração (conforme modelo no Anexo VI) informando que, nos preços unitários ofertados estão inclusos todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 5.1. No horário e local indicados neste Edital será aberta a sessão pública, iniciando-se pela fase de credenciamento dos licitantes interessados em participar deste certame, ocasião em que serão apresentados os documentos indicados no item 4.1.
- 5.2. Encerrada a fase de credenciamento, serão rubricados os **envelopes 1, 2 e 3**, contendo, cada qual, separadamente, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação, pela Comissão e representantes presentes, confirmando a inviolabilidade de seus lacres, após serão os envelopes 1 e 2, contendo a proposta comercial, abertos.
- 5.3. O julgamento será feito pelo critério **MENOR PREÇO POR LOTE**, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Edital e seus Anexos.
- 5.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a fase de lances verbais, com observância dos seguintes critérios:
 - 5.4.1. Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela.
 - 5.4.2. Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 5.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
 - 5.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



- 5.6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 5.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 5.8. Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.
- 5.9. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
 - 5.9.1. Caso haja diferença no valor alcançado de item constante na cota reservada e na cota principal, prevalecerá o menor preço.
- 5.10. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 5.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro considerará arrematante a licitante detentora da proposta de menor preço, por decisão motivada, após o exame de sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, bem como o atendimento às condições do edital e seus anexos.
- 5.12. Se a proposta não for aceitável, será examinada a proposta subsequente, e assim sucessivamente.
- 5.13. Havendo alguma dúvida do produto ofertado com o solicitado no Edital poderá, a Comissão, sair em diligência para apurar o atendimento ou, ainda, solicitar da empresa vencedora da etapa de lances amostra do produto ofertado, sob pena de desclassificação, para só após declará-la vencedora e dar prosseguimento ao certame.
- 5.14. Caso haja necessidade de apresentação de amostra ou catálogo, os mesmos deverão ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos, tendo identificação com etiqueta contendo:
Razão Social da Licitante
Relação e marca do(s) item(s) entregue(s)
Número do Pregão
Número do Processo.

6. **HABILITAÇÃO**

- 6.1. Encerrada a fase de lances verbais, com o julgamento das propostas de preço na forma prescrita neste edital, proceder-se-á à abertura do **ENVELOPE “3” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** - da proponente primeira classificada.
- 6.2. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo, desde que atendidos os requisitos **das DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ITEM 6.3.**

6.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- 6.2.1.1. Registro comercial, no caso de empresa individual;
ou



6.2.1.2. Ato constitutivo e alterações subsequentes, ou contrato consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou

6.2.1.3. Inscrição no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada dos nomes e endereços dos diretores em exercício.

6.2.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

6.2.1.5. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Obs.: Os documentos relacionados nos subitens 6.2.1.1 a 6.2.1.3 não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2.2. REGULARIDADE FISCAL

6.2.2.1. Certidão de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – F.G.T.S., fornecido pela Caixa Econômica Federal.

6.2.2.2. Certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por ela administrados, inclusive créditos tributários relativos às contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de outubro de 2014.

6.2.2.3. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado ou Procuradoria do Estado do domicílio ou sede da licitante, sob as penas da lei, ou documento emitido pela Secretaria competente que comprove a isenção ou não incidência do tributo.

6.2.2.4. Certidão de Regularidade de situação quanto aos encargos tributários Municipais (Mobiliários), expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante, emitidos nos 90 (noventa) dias anteriores à data de encerramento desta licitação, salvo expressa menção de prazo de validade diverso, constante da certidão, que prevalecerá sobre o prazo acima.

6.2.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo De-



creto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, conforme disposto na Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011.

6.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial expedida pelo Poder Judiciário da sede da licitante, com data não superior a 90 (noventa) dias da data de sua emissão. Na hipótese de Certidão Positiva, deverá a licitante demonstrar seu Plano de recuperação, já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, apto a comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

6.2.4. DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

6.2.4.1. Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não há fato impeditivo para sua habilitação e que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme **ANEXO V**.

6.2.5. OUTRAS DECLARAÇÕES

Declaração expressa do interessado aceitando as condições do presente Edital e das especificações, conforme Anexo VIII.

6.3. DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

- 6.3.1. Serão aceitas certidões positivas de débito, com efeitos de negativa, nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional.
- 6.3.2. A documentação conforme o caso deverá ser compatível com as respectivas inscrições nas esferas Federal, Estadual e Municipal, sendo vedada, na apresentação, a mesclagem dos documentos de estabelecimentos diversos (números de inscrição no C.N.P.J., I.E. e C.C.M.).
- 6.3.3. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
 - 6.3.3.1. Caso a licitante pretenda que um dos seus estabelecimentos, que não o participante desta licitação, execute o futuro contrato, deverá ser apresentada a documentação de ambos os estabelecimentos.
 - 6.3.3.2. Para fins do disposto nestes subitens, se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação da licitante.
- 6.3.4. A aceitação dos documentos obtidos via "internet" ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, pelo DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.
- 6.3.5. Para efeito da validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses entre a data de sua expedição e a da abertura do certame.

- 6.3.6. Os documentos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei, ou a publicação em órgão da imprensa na forma da lei, exceto a proposta, para a qual se observará o disposto no subitem 4.3.

6.3.6.1. As autenticações poderão ser feitas pela equipe de apoio aos pregoeiros, mediante cotejo da cópia com o original.

6.3.6.2. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.

6.3.6.3. As autenticações digitais das empresas interessadas na participação dos certames deverão atender as normas de serviços da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, Provimento 22/13, em especial o artigo 209, combinado com o artigo 22, do Provimento 100/2020, do CNJ, devendo apresentar o arquivo digital para devida conferência nos termos da Lei.

- 6.3.7. Os documentos exigidos para habilitação, não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser apresentados posteriormente ao prazo fixado para a abertura do certame, exceto na situação do subitem 8.1.1.

- 6.3.8. Os envelopes contendo os documentos de habitação das empresas não classificadas no Pregão, poderão ser retirados pelas mesmas em até 5 (cinco) dias após a publicação dos contratos ou expedição da autorização de fornecimento/execução de serviços, sendo que após serão destruídos pela equipe de apoio.

6.4. No caso de participação de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, com fundamento nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, serão acrescidos os seguintes procedimentos:

- a) As licitantes Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte deverão comprovar, logo quando do credenciamento, a sua condição de **ME** ou **EPP** por todos os meios admitidos pelo ordenamento jurídico vigente.
- b) No caso de empate será dada preferência de contratação para as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte.
 - b.1) Entende-se por empate aquelas situações em que o último lance apresentado pela Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior ao lance melhor classificado.
- c) Ocorrendo empate, o pregoeiro dará oportunidade para que a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada, no prazo de até 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, apresente proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.
 - c.1) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- c.2) Apresentada proposta inferior, o objeto da licitação será adjudicado à Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- c.3) Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista na alínea “b.1”, na ordem classificatória, para que apresentem proposta de preço inferior ao menor lance oferecido.
- c.4) Na hipótese da não contratação nos termos previstos neste item, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- c.5) O disposto neste item somente se aplicará quando o melhor lance não tiver sido apresentado por Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar, na data do certame licitatório, todos os documentos de habilitação exigidos no edital, mesmo que os relativos à regularidade fiscal apresentem alguma restrição, devendo estas serem sanadas no prazo estabelecido na **alínea “e”**.
- e) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
 - e1) A não regularização da documentação, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 15, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.
- f) Para os casos específicos de não atendimento ao disposto na **alínea “d”** e não regularização dos documentos de comprovação da regularidade fiscal, a licitante será penalizada ficando sujeita ao impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital.

7. DA RESERVA DE ITENS EXCLUSIVOS ÀS ME, EPP E MEI

- 7.1.** Conforme instituído pelo artigo 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, ficam reservados os **ITENS nº 01 e 02** à Microempresa - ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual – MEI,
- 7.2.** Para o lote/ item reservado, a proposta deverá ser apresentada nos moldes descritos no **item 4.2**, ressalvado o seguinte:
 - 7.2.1. Caso não compareça Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedor Individual - MEI, a disputa da cota reservada será aberta às demais empresas.**



7.3. Não se aplica o item 6.4, letras “B” e “C” ao item reservado.

8. ADJUDICAÇÃO

8.1. Verificado o atendimento das condições de habilitação da proponente de menor preço por item, esta será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto desta licitação, no que se refere ao item.

8.1.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor, sendo-lhe facultado o saneamento de falhas formais relativas à documentação na própria sessão.

8.1.2. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação de seu autor, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9. FASE RECURSAL

A manifestação motivada da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, podendo os interessados apresentar razões no prazo de 03 (três) dias úteis, no Departamento de Licitações e Contratos ou através do e-mail licitacao.bertioga@gmail.com, das 8h00 às 17h00, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a correr ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e o Pregoeiro adjudicará o objeto do certame ao licitante vencedor, encaminhando o processo para homologação pela autoridade competente.

9.1.2. O acolhimento de recurso, que terá efeito suspensivo, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. HOMOLOGAÇÃO

10.1 Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame ao vencedor e homologará o procedimento licitatório.

10.2 O resultado final do Pregão será divulgado no Diário Oficial do Município de Bertioga e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

10.3 A homologação do resultado desta licitação não obriga a administração à aquisição do objeto licitado.

11. DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

11.1 Nos termos previstos no Art. 62, Lei Federal nº 8.666/93, será emitida autorização de fornecimento/execução de serviços, que será encaminhada ao vencedor após a homologação do certame e emissão da respectiva nota de empenho.

11.2 Na hipótese do não fornecimento ou havendo recusa em recebê-lo, fica facultado à Administração, desde que haja conveniência, proceder à adjudicação às demais licitantes, observada a ordem de classificação das propostas, sem prejuízo das



penalidades contidas no presente edital.

12. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1 O objeto deste Edital deverá ser entregue de acordo com as especificações contidas no Anexo I

12.2 A entrega do objeto licitado **deverá ser efetuada no máximo e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Autorização de Fornecimento**, no Almoxarifado da Prefeitura de 2ª a 6ª feira rigorosamente das 8h00m às 11h00m e das 13h30m às 16h00m, sito à Rua Luiz Pereira de Campos, 901 – Centro - Bertioga. Tel: (13) 3319-8022.

12.3 Quando do recebimento dos produtos, que será feito por funcionários designados no local da entrega, serão verificadas a quantidade e as especificações técnicas destes. No caso de produtos fora dos padrões solicitados, o funcionário rejeitará os mesmos, para posterior substituição pela licitante vencedora, sem prejuízo das penalidades a essa cabível.

12.4 . Correrão por conta do Fornecedor as despesas incidentes com o fornecimento dos produtos/serviços, como impostos e frete, inclusive os riscos de transporte, ficando a Prefeitura do Município de Bertioga isenta de responsabilidades pelo transporte destes até os locais da entrega.

12.5 Deverá ser garantida a qualidade do objeto contratual e, caso seja constatada qualquer irregularidade no(s) produto(s), por divergência da especificação do(s) mesmo(s) com a proposta, deverá haver substituição deste no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.

12.6. É de responsabilidade da CONTRATADA o descarregamento dos produtos. As entregas deverão ser efetuadas no interior do Almoxarifado da Prefeitura e o produto acondicionado nas dependências deste, em local indicado pelo responsável.

12.7 Constatadas irregularidades na execução do objeto a Administração poderá:

Refutá-lo no todo ou em parte, determinando a substituição do produto, refazimento dos serviços ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades previstas. Na hipótese de substituição de produto ou refazimento de serviços, a compromissária fornecedora deverá fazê-lo em conformidade com as condições estabelecidas no instrumento contratual, no prazo máximo de 15 dias, contados da notificação por escrito, sem que isto implique em quaisquer ônus para a Prefeitura do Município de Bertioga. Na impossibilidade de serem substituídos ou refeitos, aplicar-se-ão as sanções cabíveis.

13. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias**, mediante apresentação, pela Contratada, de nota fiscal, de acordo com os produtos/serviços que efetivamente forem entregues, onde deverão estar discriminadas as quantidades, o número do processo administrativo e do empenho, e com o devido “Atestado de Recebimen-



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

to" lançado no verso e assinado pelo servidor responsável, pela Seção de Almo-xarifado da Prefeitura do Município de Bertioga.

- 13.2. Deverá constar nos Documentos Fiscais os dados para pagamento, que será feito exclusivamente via depósito bancário, como banco, agência e número da conta corrente, sem os quais o mesmo ficará retido por falta de informações fundamentais.
- 13.3. A licitante vencedora não poderá suspender o cumprimento de suas obrigações e deverá tolerar os possíveis atrasos de pagamentos, nos termos previstos no artigo 78, inciso XV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 13.4. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá estar adequada ao novo sistema de emissão de Nota Fiscal, de acordo com a Portaria CAT 162/08 a respeito da obrigatoriedade de emissão de Nota Fiscal Eletrônica.

14. PREÇOS

- 13.1 Os preços serão fixos e irrevogáveis.

15. PENALIDADES

- 15.1 O licitante ou contratado que descumprir quaisquer das cláusulas deste edital ou do instrumento contratual ficará sujeito às penalidades previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.
- 15.2 Ficarão sujeitos a impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública direta e autárquica, pelo prazo de até 05 (cinco) anos conforme dispõe o Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no edital e no instrumento contratual e das demais cominações legais, aquele que:
 - 15.2.1. Deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa para o certame;
 - 15.2.2. Convocado dentro do prazo de validade da proposta, não celebrar o contrato;
 - 15.2.3. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
 - 15.2.4. Não mantiver a proposta, lance ou oferta;
 - 15.2.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação e
 - 15.2.6. Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.3 DAS MULTAS - em cada caso, aplicar-se-á:

- 15.3.1 20% (vinte por cento) do valor estimado para a contratação, em razão do descumprimento de exigência do edital.
- 15.3.2 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso sobre a parcela do objeto.
- 15.3.3 20% (vinte por cento) por inexecução parcial instrumento contratual sobre o valor da correspondente parcela.
- 15.3.4 20% (vinte por cento) por inexecução total do instrumento contratual sobre o seu valor.
- 15.3.5 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela que tenha problemas técnicos, mais multa de 0,33 (trinta e três centésimos) por cento ao dia



enquanto os problemas técnicos não forem sanados, contados da data em que a Administração tiver comunicado à empresa a irregularidade.

15.3.6 10% (dez por cento), por descumprimento de quaisquer das obrigações decorrentes do ajuste, que não estejam previstas nos subitens acima, a qual incidirá sobre o valor do instrumento contratual.

15.3.7 Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias, serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades.

15.3.8 Os atrasos superiores a 60 (sessenta) dias serão considerados inexecução total para efeito de aplicação de penalidade.

15.3.9 Será advertido, sempre que forem constatadas irregularidades de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrido diretamente.

15.4 As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis, conforme disposto no art. 87 da Lei de Licitações.

15.5 O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada ou dos créditos da licitante. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Até 2 (dois) dias anteriores à data fixada para a realização da sessão de recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá, por meio eletrônico (licitacao.bertioga@gmail.com), ou protocolizar, nos dias úteis, das 09h00 às 16h00 na Rua Luiz Pereira de Campos, 901, Vila Itapanhau – Bertioga/SP, solicitando esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.1.1. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica, mais nome para contato, endereço, telefone e endereço eletrônico.

16.2. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, é competente, por disposição legal, o Foro da Comarca de Bertioga, observadas as disposições do § 6º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.3. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.4. Fica assegurado ao município o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

16.5. As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sob pena das sanções aplicáveis em cada caso, previstas neste edital, não se excluindo as de caráter civil e/ou criminal e a Prefeitura do Município de Bertioga não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



- 16.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.
- 16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Bertioga.
- 16.8 As comunicações relativas a esta licitação serão feitas mediante a publicação no Boletim Oficial do Município de Bertioga com edições aos sábados e/ou no Diário Oficial do Estado de São Paulo, quando for o caso, ou poderão, ainda, sê-lo mediante a expedição de Ofício, por meio eletrônico; a critério da Administração.
- 16.9 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os participantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.10 A documentação apresentada será idônea se o seu prazo de validade estender-se, pelo menos, até a data limite fixada para o recebimento das propostas.
- 16.11 Fica eleito o Foro desta Comarca de Bertioga para dirimir eventuais questões oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

17. FAZEM PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE EDITAL:

ANEXO I – Especificação e Quantitativos

ANEXO II – Termo de Credenciamento;

ANEXO III – Declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação;

ANEXO IV.1 – Proposta Comercial – Cota Principal destinado a todos os participantes;

ANEXO IV.2 – Proposta Comercial – Cota reservada destinada as empresas ME e EPP

ANEXO V – Declaração de regularidade habilitatória;

ANEXO VI – Declaração que nos preços ofertados estão inclusas as despesas diretas e indiretas;

ANEXO VII – Declaração de enquadramento na situação de microempresa/empresa de pequeno porte e inexistência de fatos supervenientes;

ANEXO VIII – Declaração aceitando as condições do edital e das especificações;

ANEXO IX – Declaração assegurando a inexistência de impedimento legal de licitar.

Bertioga, 21 de outubro de 2022

Rebeca Ribeiro Barufi
Secretário Municipal de Saúde



ANEXO I

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 83/2022 - DLC

ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

COTA 1" PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

LOTE 03			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
03	21	UN	MICROCOMPUTADOR; ESTAÇÃO DE TRABALHO; COM PROCESSADOR DE 4 NÚCLEOS, 4 THREADS; COM FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 2.8GHZ; MEMÓRIA RAM DDR4 - 2400 OU 2666MHZ; DE 04GB; CACHE L3 DE 03MB; CONTROLADORA DE DISCO PADRÃO SATA; COM 01 DISCO RÍGIDO; DE 500GB, 7200RPM; PADRÃO SATA; BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO INTEGRADA AO PROCESSADOR; CONTROLADORA DE VÍDEO PADRÃO SVGA; DE 512MB DE MEMÓRIA; PORTAS DE COMUNICAÇÃO 06 USB'S SENDO MÍNIMO DE 02 FRONTAIS, 02 SLOTS PCI, SLOTS PCI-EXPRESS 16 X - PCIe 3.0, PCIe 2.0 1x OU 16X; TECLADO ABNT 2 MULTIMÍDIA, COM CONECTOR USB; COM DRIVE DE DVD-RW 8X; CONTROLADORA DE SOM ON BOARD; MOUSE OPTICO COM BOTÃO DE ROLAGEM, PADRÃO USB; PLACA DE REDE COM FUNCIONALIDADE PADRÃO IEEE 802.3 ETHERNET 10/100/1000 MBPS COM CONECTOR RJ-45; COM GABINETE TIPO MINITORRE QUE PERMITA SER COLOCADO NA POSIÇÃO VERTICAL OU HORIZONTAL; FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM PADRÃO DE CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO 127/220V; LICENÇA DE SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PROFESSIONAL.COM CABOS, MANUAIS DE INSTRUÇÃO EM PORTUGUÊS; DRIVERS PARA INSTALAÇÃO/RECUPERAÇÃO DO SISTEMA; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM APROPRIADA QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO, 01 ANO DE GARANTIA. (ADMINISTRATIVO BÁSICO)
04	21	UN	MONITOR DE VÍDEO; TECNOLOGIA LED; 21,5"; WIDESCREEN; RESOLUÇÃO GRÁFICA MÍNIMA DE 1920 X 1080 PIXELS A 60 HZ; TEMPO MÁXIMO DE RESPOSTA 8 MS; DOT PITCH DE NO MÁXIMO 0,30 MM; 16,7 MILHÕES DE CORES; CONECTORES DE ENTRADA VGA, HDMI, DISPLAY PORT; BRILHO DE 250 CD/ M²; RELAÇÃO DE CONTRASTE 1.000:1; FONTE DE ALIMENTAÇÃO DO MONITOR COM AJUSTE AUTOMÁTICO, SUPORTANDO FAIXA DE TENSÃO DE 100 A 240V Preço Total (50/60 HZ); FUNÇÃO OSD PARA AJUSTE DE BRILHO, CONTRASTE, POSIÇÃO HORIZONTAL-VERTICAL, REGULAGEM DE COR; BASE DO MONITOR COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO, ALTURA, PIVÔ DE ROTAÇÃO DE 90º; DEVERÁ SER FORNECIDO CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA OU COMPATÍVEL COM A CONTROLADORA DO DESKTOP; COM CD'S DE INSTALAÇÃO; MANUAL EM PORTUGUÊS; 60 MESES DE GARANTIA ON SITE.

"COTA 2" RESERVADA PARA AS EMPRESAS ME E EPP

LOTE 01			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
01	02	UN	PROJETOR DE MULTIMÍDIA; COM 3000 ANSI LUMENS NO MÍNIMO; RESOLUÇÃO NATIVA 1024 X 768 XGA; CONTRASTE DE 3000:1; TECNOLOGIA DE PROJEÇÃO 3LCD; COM FOCO MANUAL; LENTE F MÍNIMO 1,44; DISTANCIA FOCAL MÍNIMA 16 MM; PROJEÇÃO DA TELA MÍNIMA DE 30 POLEGADAS E MÁXIMA DE 300 POLEGADAS; COMPATÍVEL COM NTSC, PAL, SECAM; CORREÇÃO DO EFEITO TRAPÉZIO VERTICAL DE +/- 30 GRAUS (AUTOMÁTICA) E HORIZONTAL DE +/- 30 GRAUS; COM RUÍDO MÁXIMO DE 37 DB; CONEXÕES DE ENTRADA/SAÍDA VÍDEO COMPOSTO



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

			RCA, VIDEO RGB D-SUB 15 PINOS, HDMI E ENTRADA DE ÁUDIO RCA; VOLTAGEM 100-240 V CA, 50/60 HZ; PESANDO NO MÁXIMO 3 KG APROXIMADAMENTE; MEDINDO APROXIMADAMENTE 295 X 95 X 228 MM (LXAXP); MODO DE PROJEÇÃO DIANTEIRO, TRASEIRO E TETO; LAMPADA DE 200W UHE; LAMPADA COM DURAÇÃO ESTIMADA DE 4000/5000 HORAS (NORMAL/ECONOMICO); FORNECIDO COM CABO DE ALIMENTAÇÃO, CABO HDMI, CONTROLE REMOTO COM BATERIAS, MIDIA COM SOFTWARE; MALETA DE TRANSPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 36 MESES PARA O PROJETO E DE 90 DIAS PARA LAMPADA; MANUAL E CERTIFICADO DE GARANTIA EM PORTUGUES.
02	02	UN	TELA DE PROJEÇÃO EM LONA BRANCA COM TRIPÉ PARA APOIO. Tela de Projecao; Modelo Tripe Com Tela Portatil Com Alca Anatomica; Com Tecido de Projecao Tipo Matte White (branco Opaco); Contendo Moldura Com Ganho de Brilho de 1.1 Vezes; Na Cor Branco Com Verso Preto; Estrutura Interna e Externa Em Alumínio Com Pintura de Alta Resistencia e Enrolamento Automatico; Medindo (200 x 200)cm - (l x A); No Formato Quadrado; Tripe Telescopico Com Ajuste de Altura Por Gatilho de Acionamento Suave (altura de Ate 2,80mt); Acompanha Certificado de Garantia e Manual de Intrucoes; Acondicionado Em Estojo Metalico.

LOTE 02			
ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
05	01	UN	Notebook com processador 2.4 GHz ou superior, Memória 8 GB DDR4 2666 Mhz, HD 240 GB SSD, Tela mínima 14" resolução míni. O equipamento cotado deve ser novo, não submetido a uso anterior, nem recondicionamento e deve pertencer comprovadamente a linha corporativa do fabricante. O modelo ofertado deverá estar em linha de produção, sem previsão de encerramento, até a data de entrega da proposta. Preço Total PROCESSADOR COM AS SEGUINTE CONFIGURAÇÕES: Processador de arquitetura com suporte a 32 (trinta e dois) e 64 (sessenta e quatro) bits. Deverá possuir, no mínimo, 4 (quatro) núcleos (core) de processamento e 8 (oito) threads, com frequência de operação interna mínima de 2,4 GHz (dois vírgula quatro giga-hertz). A frequência de operação requerida não leva em consideração tecnologias de aumento de desempenho, "overclock" e afins, sendo válido o "clock" padrão especificado pelo fabricante do processador. Deverá possuir tecnologia que permite, automaticamente, que os núcleos do processador trabalhem acima da frequência básica de operação quando estiverem operando abaixo dos limites especificados para energia, corrente e temperatura. Deverá possuir, no mínimo, 8MB (oito megabytes) de cache inteligente. Deverá possuir velocidade do barramento de, no mínimo, 4 GT/s QPI. Deverá possuir tecnologia que gerencia o "clock" do processador de acordo com a demanda de operação. Deverá ser fabricado em tecnologia de 10 nm (catorze nanômetros) ou inferior. O processador deverá possuir desempenho, mínimo de 10.000 pontos, na Performance "última versão disponível" da Passmark® Software; O desempenho será comprovado por intermédio de resultados de BenchMark, disponíveis em: http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php ; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado. (Sendo critério para desclassificação para o não cumprimento dessa obrigatoriedade). MEMÓRIA RAM Deverá possuir no mínimo, 8GB (oito gigabytes) de memória RAM instalados na placa principal. Deverá ser expansível a, no mínimo, 32GB (trinta e dois gigabytes) de memória na placa principal. Deverá ser do tipo DDR-4 ou superior e possuir, no mínimo, 3200MHz (três mil e duzentos megahertz) de velocidade de comunicação com o barramento principal. Deverá possuir, no mínimo, 02 (dois) soquetes DIMM na placa principal do equipamento. A marca deverá ser homologada pelo fabricante do equipamento ofertado. CONECTIVIDADE Deverá possuir conectores no padrão P2 estéreo para Line-in, Mic-in e Line-out, sendo aceito porta combo. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) saída de vídeo padrão HDMI. Serão aceitos laptops com saída de vídeo padrão DisplayPort desde que acompanhados de adaptadores DisplayPort para HDMI. Deverá possuir, no mínimo, 03 (três) portas USB, sendo pelo menos 01 porta USB 3.2 Type C. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) porta Ethernet com conector padrão RJ-45 de 10/100/1000Mbps. Deverá possuir, no mínimo, 01 (uma) interface Wireless padrão 802.11ax Deverá possuir, no mínimo, conexão Bluetooth 5.1 Não serão aceitas customizações em placas, adaptadores ou conectores externos para os itens requisitados. DISCO RÍGIDO O equipamento deverá ser fornecido com, no mínimo, 01 (um) disco interno. Deverá possuir, no mínimo 256 GB (quinhentos e doze gigabytes) de espaço. Deverá ser, no mínimo, do tipo SSD PCIe NVMe M.2 classe 35 ou superior. Preço Total A marca deverá ser homologada pelo fabricante do equipamento ofertado. TECLADO E MOUSE O teclado deverá ser layout português-brasileiro e seguir o conjunto de normas



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

		ABNT2. O mouse deverá ser do tipo touchpad com, no mínimo, dois botões. DISPLAY Deverá possuir tela de, no mínimo, 14" em LED, de formato 16:9 (widescreen). Deverá ter resolução mínima de 1920x1080 alta definição, com Tratamento anti-reflexivo. Deverá possuir 01 (uma) webcam integrada ao chassi no padrão HD (720p) ou superior. FONTE DE ALIMENTAÇÃO E BATERIA Deverá acompanhar fonte de alimentação (AC Power), compatível e da mesma marca do equipamento. Deverá acompanhar bateria de, no mínimo, 3 (três) células de Lítio-Ion ou polímero de ion. A fonte deverá ser bi-volt automática. SISTEMA OPERACIONAL Deverá vir acompanhado do sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional OEM, ou superior, em português do Brasil com a respectiva licença de uso. A Chave da licença (BIOS OEM Key) do sistema operacional Microsoft Windows deverá estar gravada na BIOS do equipamento. A comprovação será efetuada usando uma ferramenta de software que possa demonstrar esta característica, por exemplo, ProduckKey v1.80 ou superior, no site: http://www.nirsoft.net/utils/produckey-x64.zip ou através do comando no sistema operacional slmgr -dlv; Todos os drivers necessários para o pleno funcionamento do equipamento deverão estar inclusos e disponíveis via website do fabricante; MALETA OU MOCHILA PARA TRANSPORTE O equipamento deverá vir acompanhado de mala ou mochila compatível, com alça para transporte. GARANTIA DO HARDWARE O conjunto de equipamento ofertado deverá possuir garantia de no mínimo 05 (cinco) anos on-site, prestada pelo fabricante ou rede de assistência técnica devidamente autorizada, em horário comercial, a contar a partir da data do aceite do equipamento. A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema. Durante a garantia deverão ser substituídas, sem nenhum ônus adicional, peças ou partes defeituosas, salvo quando o defeito for provocado por uso indevido do equipamento, devidamente comprovado. A garantia não será afetada caso tenhamos a necessidade de instalar placas de rede locais, de fax-modem, interfaces específicas para acionamento de outros equipamentos, adicionar unidade de disco rígido bem como alterar a capacidade de memória, ressaltando que a garantia desses opcionais adicionados será de total responsabilidade do órgão. Durante o período de garantia, a assistência técnica deverá ser prestada, exclusivamente pelo fabricante dos equipamentos ou empresa prestadora de serviços de assistência técnica devidamente credenciada pelo mesmo através de carta no ato da homologação; No caso de o licitante não ser o próprio fabricante do equipamento, ele deverá apresentar declaração/certificado do fabricante, Preço Total comprovando que o produto ofertado possui a garantia solicitada neste termo de referência; DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA A proposta que não cumprir o disposto neste item será desclassificada. As licitantes deverão apresentar na proposta descrição detalhada dos equipamentos ofertados junto com a proposta e anexar a respectiva documentação técnica, para comprovação das especificações técnicas mínimas, fazendo constar da proposta técnica a identificação e página do documento onde se encontra descrita cada uma das características ofertadas. As licitantes deverão apresentar na proposta comprovação de que os equipamentos ofertados possuem no site do fabricante banco de dados que permita obter drivers de instalação atualizados e disponíveis para download a partir do número de série dos mesmos ou detecção automática de atualizações de drivers; As licitantes deverão apresentar na proposta comprovação de que os equipamentos atendem à norma IEC 60950 ou similar, o que deverá ser comprovado por meio de certificação emitida pelo Inmetro ou por Organismo de Certificação de Produto – OCP, acreditado pelo Inmetro, consoante o estabelecido nos Requisitos de Avaliação de Conformidade para Bens de Informática, aprovados pela Portaria nº 170, de 10 de abril de 2012, atestando-se a adequação do bem fornecido aos requisitos de segurança para usuário e instalações. As licitantes deverão apresentar na proposta comprovação de que o computador ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional exigido. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento hardware compatibility test report emitido especificamente para o modelo no sistema operacional ofertado; As licitantes deverão apresentar na proposta comprovação de que o fabricante do microcomputador possui Certificado ISO 9001 e 14001. As licitantes deverão apresentar na proposta comprovação de que o fabricante faz parte da lista de membros do DMTF nas categorias board ou leadership, comprovado através de certificação; As licitantes deverão apresentar na proposta comprovação de que o fabricante possui certificado de Regularidade emitido pela CTF/APP (Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais) de acordo com as normas ambientais sob controle e fiscalização do Ibama. As licitantes deverão apresentar na proposta comprovação de que o fabricante do equipamento faz parte da
--	--	---



Prefeitura do Município de Bertioga
Estado de São Paulo
Estância Balneária

			green eletron, entidade gestora para logística reversa de produtos eletroeletrônicos, idealizada pela ABINEE – anexar documento comprobatório- apresentar o certificado válido https://www.greeneletron.org.br/ . As licitantes deverão apresentar na proposta comprovação de que o modelo do equipamento ofertado está registrado no EPEAT 2018/2019 (Electronic Product Environmental Assessment Tool) da Agência de Proteção Ambiental (EPA), no site: http://www.epeat.net , comprovando que o equipamento atinge as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação; As licitantes deverão apresentar na proposta comprovação de que o fabricante do equipamento é membro do RBA (Responsible Business Alliance), comprovado através do site: http://www.responsiblebusiness.org/about/members/ ; As licitantes deverão apresentar na proposta comprovação de que o fabricante do equipamento possui certificado de reconhecimento da EcoVadis (plataforma de classificação de sustentabilidade para cadeias de suprimentos); As licitantes deverão apresentar na proposta comprovação de que o documento com a indicação da Assistência Técnica ou autorizada do fabricante.
--	--	--	--

**APRESENTAR CATÁLOGO DOS PRODUTOS OFERTADOS
JUNTAMENTE COM A PROPOSTA**

A ENTREGA DEVERÁ OBEDECER AS EXIGÊNCIAS DESTE EDITAL.



ANEXO II

TERMO DE CREDENCIAMENTO

MODELO

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
Pregão Presencial nº 83/2022**

Processo Administrativo nº 1953/2022

Objeto: Aquisição de computadores e outros, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A empresa (nome da empresa), com sede na (endereço completo), inscrita no C.N.P.J. nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) (representante legal da empresa e cargo), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, CREDENCIA o(a) n Sr.(a), (nome e cargo do credenciado), titular do R.G. nº _____ e do CPF nº _____, para representá-la perante a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA em licitações na modalidade pregão, podendo formular lances verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local, data, nome, RG, cargo.



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

MODELO

**A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Pregão Presencial nº 83/2022

Processo Administrativo nº 1953/2022

Objeto: Aquisição de computadores e outros, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Eu, (nome completo), representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe constante do processo administrativo da Prefeitura do Município de Bertioga, com vistas a (Objeto) _____, DECLARO, sob as penas da Lei, o pleno cumprimento aos requisitos de Habilitação.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO IV.1

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 83/2022 – PROCESSO Nº 1953/2022

COTA PRINCIPAL PARA TODAS AS EMPRESAS

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual:

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

LOTE 00						
Item	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Marca/ Modelo	Preço	
					Unit.	Total

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO IV.2

PROPOSTA COMERCIAL – PREGÃO Nº 83/2022 – PROCESSO Nº 1953/2022

COTA RESERVADA PARA TODAS AS ME's E EPP's

Razão Social da PROPONENTE:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	Fax:
e-mail:	CNPJ:	Inscrição Estadual :

OBJETO: Fornecimento de, a ser realizado conforme Anexo I do Edital.

LOTE 00						
Item	Quant.	Unid.	Especificação Técnica	Marca/ Modelo	Preço	
					Unit.	Total

(inserir prazo de entrega)

(inserir validade da proposta)

(outras informações que porventura julgar necessárias)

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços serão executados em conformidade com o disposto no Edital e seus ANEXOS.

Declaro que os preços acima indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos pela proponente na data da apresentação desta proposta incluindo, entre outros: tributos, encargos sociais, material, despesas administrativas, seguro, frete e lucro.

LOCAL:	DATA:
---------------	--------------

Nome do REPRESENTANTE:	
RG:	CPF:
Assinatura do REPRESENTANTE:	



ANEXO V

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE FISCAL HABILITATÓRIA

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Presencial nº 83/2022

Processo Administrativo nº 1953/2022

Objeto: Aquisição de computadores e outros, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Nome completo _____, representante legal da Empresa _____, com sede na Rua _____, inscrita no CNPJ sob nº _____, interessada em participar da licitação em epígrafe que se processa no processo administrativo indicado, DECLARO, sob as penas da Lei:

- a) Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação no presente processo licitatório, assim como que estamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) E que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em nosso quadro de pessoal menores de 18 (dezoito anos) em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, data, nome, R.G, cargo e assinatura do representante legal.



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NOS PREÇOS OFERTADOS ESTÃO INCLUSAS AS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS.

Pregão Presencial nº 83/2022

Processo Administrativo nº 1953/2022

Objeto: Aquisição de computadores e outros, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e por ser expressão da verdade, que esta nos preços ofertados estão inclusos as despesas diretas e indiretas com o fornecimento dos materiais, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial n.º ____/2022 e seus anexos, bem como todas as demais despesas decorrentes da entrega.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO VII

MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Presencial nº 83/2022

Processo Administrativo nº 1953/2022

Objeto: Aquisição de computadores e outros, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A (nome da empresa), com sede à (endereço completo), CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal infra-assinado, Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 de 2006, alterada pela LC nº 147/2014, bem como que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.

Atenção para o enunciado do § 9º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 “ § 9º. *A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual previsto no inciso II do caput deste artigo fica excluída, no ano-calendário seguinte, do regime diferenciado e favorecido previsto por esta Lei Complementar para todos os efeitos legais*”.

Este Documento Deverá Ser Entregue Fora dos Envelopes



ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO ACEITANDO AS CONDIÇÕES DO EDITAL E DAS ESPECIFICAÇÕES

(papel timbrado da empresa licitante)

MODELO

A Prefeitura do Município de Bertioga

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Presencial nº 83/2022

Processo Administrativo nº 1953/2022

Objeto: Aquisição de computadores e outros, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A (nome da empresa) _____, com sede à (endereço completo) _____, CNPJ, DECLARA expressamente aceitar as condições do presente edital e das especificações.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.



ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

(papel timbrado da empresa licitante)

A Prefeitura do Município de Bertioga

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Pregão Presencial nº 83/2022

Processo Administrativo nº 1953/2022

Objeto: Aquisição de computadores e outros, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

DECLARAÇÃO

(Nome do licitante), CNPJ-MF ou CPF nº, sediada (endereço completo), declara, sob as penas da Lei, que a licitante não se encontra em processo de liquidação, ou falência, não esteja impedida de contratar com a Administração Pública ou qualquer dos seus Órgãos Descentralizados, não tenha sido considerada inidônea ou impedida de participar de licitações processadas nos âmbitos Federal, Estadual ou Municipal, e que não possui nenhum funcionário da Prefeitura integrado ao seu Corpo Diretivo, Conselho ou quadro de funcionários.

Local e data

Nome, R.G, cargo e assinatura do responsável pela empresa.